



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Maurício Stegeman Dieter, Professor Doutor do Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo de São Francisco, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre criminalidade organizada, segurança pública e sistema prisional brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

O Professor Doutor Mauricio Stegemann Dieter, docente do Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Largo de São Francisco, é Coordenador do Centro de Pesquisa e Extensão em Ciências Criminais da Universidade de São Paulo (CPECC), posição que lhe confere liderança acadêmica e técnica no campo das ciências criminais. Sua atuação como professor convidado em programas de Mestrado e Doutorado na Guatemala, Colômbia e Inglaterra demonstra reconhecimento internacional de sua expertise.

Sua contribuição é especialmente relevante para esta CPI por suas linhas de pesquisa, que incluem: Política Criminal e Princípios Penais Aplicados, Criminologia Crítica e Criminologia Contemporânea e Política Criminal. Tais áreas proporcionam análise aprofundada sobre os processos de criminalização, a violência do sistema de justiça criminal brasileiro e estratégias



para enfrentamento do crime organizado fundamentadas em evidências científicas e perspectiva crítica.

O Professor Dieter desenvolve pesquisas sobre os desafios impostos pela sociedade contemporânea no tocante à criminalidade organizada, as possibilidades e limites da política criminal e as distintas opções de solução propiciadas pela criminologia. Seu conhecimento sobre redução da letalidade e violência do sistema de justiça criminal brasileiro é particularmente estratégico para os trabalhos desta Comissão.

Ademais, sua experiência como advogado criminalista e parecerista confere-lhe visão prática e aplicada dos problemas relacionados ao crime organizado, complementando sua sólida formação teórica e acadêmica.

A perspectiva do convidado, aliando rigor científico, experiência internacional e conhecimento das realidades brasileiras, oferecerá subsídios fundamentais para que esta CPI possa elaborar diagnósticos precisos e propor soluções legislativas efetivas, equilibradas e constitucionalmente adequadas no enfrentamento ao crime organizado.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento de convite.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2025.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

